



EDITAL Nº 01 FAMEZ/UFMS, DE 29 DE JUNHO DE 2023(*)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FAMEZ, instituída pela Portaria nº 59/2023 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
Campo Grande/MS					
FAMEZ	Zootecnia/Tecnologia Industrial na Alimentação Animal	1	40	Matutino e Vespertino	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deve ser realizada, de forma gratuita, no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Cópia do diploma de graduação;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
 - cópia do título de doutor em Zootecnia ou da ata da defesa do doutorado;

f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
- cópia do título de mestre em Zootecnia ou da ata da defesa;

g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
- cópia do certificado de especialista em Zootecnia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição deve ser realizada do dia **03 a 05 de julho de 2023**, de forma gratuita, no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e prova de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **17 de julho de 2023, às 8:00 horas, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS.**

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.3.1. O candidato deve portar documento de identificação pessoal com foto.

6.4. A prova escrita será realizada no dia **17 de julho de 2023, às 8:15 horas, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS.**

6.5. A prova didática será realizada nos dias **24 e 25 de julho de 2023, às 8:15h horas, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS.** A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.5.1. O sorteio da ordem de apresentação dar-se-á às 8:00h do dia **24 de julho de 2023, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS.**

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **24 ou 25 de julho de 2023**, a depender, após o término

da última prova didática.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia **27 de julho de 2023** no domínio <https://famez.ufms.br>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1 - Caracterização das indústrias de rações e suplementos para animais.
- 2 - Qualidade na produção de rações (controle de matérias primas, BPF, AP-PCC).
- 3 - Armazenamento de matérias primas e de produtos acabados.
- 4 - Processamento de alimentos.
- 5 - Processo de mistura de rações para animais.
- 6 - Tecnologia aplicada ao uso de líquidos.
- 7 - Avaliação da qualidade da mistura.
- 8 - Tecnologias de processamento de rações: peletização e extrusão.
- 9 - Equipamentos e acessórios nas indústrias de rações e suplementos para animais.
- 10 - Legislação pertinente às indústrias de rações e suplementos para animais.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BUTOLO, E. J. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. Campinas, 2002. 430 p.

COUTO, H.P. Fabricação de rações e suplementos para animais: gerenciamento e tecnologias. Viçosa: Aprenda Fácil, 2010, 26p.

BERCHIELLI, T.T., PIRES, A.L.V., OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. Jaboticabal: Prol Editora Gráfica, 2006, 583 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007. Regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal e o roteiro de inspeção.

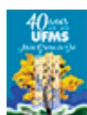
BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007(*). Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal.

MAPA. Legislação - Alimentação Animal: Relação de normativos referentes à alimentação animal no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/legislacao-alimentacao-animal>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

PROF. GELSON DOS SANTOS DIFANTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial da UFMS N° 8080, de 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gelson dos Santos Difante, Professor do Magisterio Superior**, em 03/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4171014** e o código CRC **438F08FF**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020949/2023-68

SEI nº 4171014